

**2ª ATA - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 086/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal do Paulista, Superintendência de Licitações, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26, Nobre - Paulista/PE, reuniu-se, em sessão reservada, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Obras, nomeada pela Portaria nº 018/2018, datada de 02/01/2018, presente na sessão o Senhor Presidente Giorgio Oliveira A. Cavalcanti e os membros Daniella Correia de Lima e Charleide Fernanda Macedo Nunes, para o julgamento dos documentos de habilitação, relativos ao **PROCESSO Nº 086/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA (PRAÇA ANÍBAL FERNADES), NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. A CPL iniciou a sessão procedendo com a releitura da ata do dia 05/11/2018 (fls. 344 e 345) e com a juntada do parecer técnico, emitido pelo Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza – Engenheiro Civil, representante técnica da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente desta municipalidade, ao processo (fl. 349). Sendo certo que tal parecer concluiu, em resumo e do ponto de vista técnico e de engenharia, o seguinte: A empresa **CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA-ME** não atendeu as exigências do item 7.9.1.3 do Edital do edital, ao não cumprir com o quantitativo mínimo exigido na comprovação de serviços de: Piso em concreto 20MPA mecânico, espessura 7cm, incluso selante elástico a base de poliuretano; E Quanto as empresas **NATIFLORES COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA** e **GLC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atenderam a todas as exigências do item 7.9 do Edital seus subitens, cumprindo com todos os critérios no que se refere à Qualificação Técnica. Sendo assim, em conclusão ao parecer, a análise técnica opinou pela **HABILITAÇÃO TÉCNICA** das empresas **NATIFLORES COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA** e **GLC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ao mesmo tempo em que opinou pela **INABILITAÇÃO TÉCNICA** da empresa **CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA-ME** no certame. Cabe ressaltar que a CPL verificou as autenticidades de todas as documentações de ordem técnica emitidas via internet. Quanto a verificação de atendimento das licitantes aos critérios de comprovação para fins de enquadramento na condição de ME e EPP, a CPL constatou que empresas **CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA-ME**, **NATIFLORES COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA** e **GLC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atenderam as exigências do item 8 do edital. Continuando, a CPL passou a analisar os demais critérios de habilitação especificados no item 7 (exceto o item 7.9 e seus subitens – Qualificação técnica, já analisados por representação técnica da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente), bem como a comprovação da condição de ME e EPP - item 8 do edital, verificando as documentações apresentadas e constatando suas autenticidades, inclusive as emitidas via internet, no que chegou a seguinte decisão: A

empresas **CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA-ME**, **NATIFLORES COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA** e **GLC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atenderam aos demais requisitos de habilitação especificados no item 7 do edital. Sendo assim, de posse da análise de todos os critérios de habilitação e com o devido amparo no parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura, que analisou os critérios de habilitação do ponto de vista técnico e de engenharia, esta CPL decidiu julgar **HABILITADAS** no certame as empresas **NATIFLORES COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA** e **GLC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como, e **INABILITADA** no certame a empresa **CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA-ME**. O resultado desta habilitação será comunicado as licitantes participantes via e-mail, com o arquivo desta ata, e/ou por telefone, sem prejuízo de publicação no DOE. Os envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas que ficaram sob guarda CPL, deverão ser abertos em sessão própria e pública. A data e horário da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços serão divulgados na publicação do julgamento de habilitação e ocorrerá na sala da CPL Obras, situada na Secretaria Municipal de Administração: Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26 – Nobre - Paulista/PE. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar eu, Charleide Fernanda Macedo Nunes, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros presentes ao certame.



Isaac Braz do Nascimento  
Membro



Giorgio Oliveira A. Cavalcanti  
Presidente



Charleide Fernanda M. Nunes  
Membro



Daniella Correia de Lima  
Membro